



**CÂMARA MUNICIPAL  
BENEDITO LEITE/MA**

**DEMOSTRATIVO DA PESQUISA E FORMUAÇÃO DOS PREÇOS**

Com fulcro na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e na Lei Federal nº 14.133/2021, segue em anexo documentos que comprovam a pesquisa de preços e formulação dos preços.

Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos.**

**1 - Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa;**

Fizeram parte da elaboração, pesquisa e formulação dos preços a Comissão Permanente de Licitação infra-assinado conforme Portaria nº 06/2023 de 03 de janeiro de 2023.

**2 - Fontes consultadas;**

Fonte consultada para o levantamento do Preço Estimado:  
[www.paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://www.paineldeprescos.planejamento.gov.br).

**3 - Preços coletados;**

Os preços foram solicitados a três fornecedores do ramo, são eles:

EMPRESA	VALOR MENSAL
J. CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 45.001.944/0001-11	R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
AZEVEDO & ABREU CONSULTORIA E CONTROLADORIA, Tv Doutor Paulo Ramos, s/n, Sala 04Centro, Morros, São Luís -MA	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
MOURAO ASSESSORIA LTDA, CNPJ 40.570.473/0001-49	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**4 - Justificativas para a metodologia utilizada;**



**CÂMARA MUNICIPAL  
BENEDITO LEITE/MA**

Considerando os limites previstos no artigo 75 da Lei 14.133/2021, e considerando que a IN nº 65/2021 permite a pesquisa com fornecedores, a Comissão Permanente de Licitação vislumbrou como alternativa a contratação direta com fornecedores, optando pelo menor valor apresentado.

**5 – Do fornecedor escolhido;**

Nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, a contratação da empresa J. CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 45.001.944/0001-11, sediada na Rua Roseana Sarney, 42, sala A, Vila Ceci, São Raimundo das Mangabeiras/MA, reputa-se das especificações exigidas pela Câmara Municipal, apresenta as condições legais para a contratação direta, com Dispensa de Licitação.

**6 - Justificativa da escolha do fornecedor**

A administração sempre busca o menor preço para a contenção e redução de despesas, e de acordo com cotação de preços a Pessoa Jurídica mencionada apresentou preços e viabilidades para a execução dos serviços descritos.

Benedito Leite – MA, 05 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**Gieza Gomes Pereira**  
Presidente CPL  
Portaria nº 06/2023

**Quezia Gomes Oliveira**  
Secretaria  
Portaria nº 06/2023

**Bruno Sousa Guimarães**  
Membro

Portaria nº 06/2023